



Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica

# **Plano Anual do PROINFA PAP 2021**



Rua da Quitanda, 196 – 24º andar – Centro  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20091-005  
[www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com)

Presidente:  
Wilson Ferreira Junior

Diretor de Geração:  
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá

Diretora Financeira e de Relações com Investidores:  
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta

Diretor de Gestão e Sustentabilidade:  
Luiz Augusto P. da A. Figueira

Diretora de Governança, Riscos e Conformidade:  
Camila G. Sampaio Araújo

Diretor de Transmissão:  
Marcio Szechtman

Superintendência de Comercialização de Energia:  
Leonardo Faria Landim

Departamento de Gestão de Contratos de Comercialização:  
Jorge Alexandre Luciano Bentinho

Demais Órgãos:  
DGEA, DFCG, DFCT, DFFO e DFPP.

Equipe Técnica:

DGCO: Jorge Alexandre Luciano Bentinho, Ana Paula Burko Correia, André Luiz de Souza  
Teixeira da Silva, Andre Luiz Fonseca Dias, Angelo Santiago Rosseti,  
Carlos Alberto Silva Alves, Ericson Nogueira Rodrigues,  
Flavia Francesca Capano Serra, Flavio Nunes,  
Jenysson de Medeiros Furtado Pires, José Raimundo Gomes Filho,  
José Roberto Pinto de Almeida, Marcelo Brandão da Silva,  
Márcio Alves Pereira, Monique K. F. Oliveira das Flores,  
Silvio Marcus Barroso Salgado.

DFCG: Andre Luiz Amaral dos Santos, Ana Carolina de Oliveira.

DFCT: Eduardo da Costa Ramos, Wladimir Estanislau Gonçalves

DFFO: Luiz Mário A. Carvalho, Carlos Diego da Silva Gonzaga, José Carlos de Araujo

DFPP: Roberta Carvalho M. Zylberberg

DGEA: Aníbal Rodrigues R. Silva

*Atualizado em 09/11/2020*

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

# Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 Plano Anual do PROINFA - 2019 .....</b>	<b>7</b>
<b>1.2 Plano Anual do PROINFA - 2020 .....</b>	<b>8</b>
<b>2 PLANO ANUAL DO PROINFA - 2021 .....</b>	<b>12</b>
<b>2.1 Cálculo da Energia Contratada 2021 .....</b>	<b>14</b>
<b>2.2 Ajuste da Energia Contratada e Resultado Financeiro da Comercialização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) .....</b>	<b>14</b>
2.2.1 PCH não participante do MRE e UTE a Biomassa .....	15
2.2.2 PCH participante do MRE.....	15
2.2.3 UEEs .....	15
<b>2.3 Comercialização da Energia - 2020 .....</b>	<b>15</b>
<b>2.4 Preço da Energia Contratada .....</b>	<b>15</b>
<b>2.5 Reserva de Garantia .....</b>	<b>16</b>
<b>2.6 Pagamento dos contratos do PROINFA no ano de 2021 .....</b>	<b>16</b>
2.6.1 Pagamento da Energia Contratada .....	16
2.6.2 Pagamento da Parcela de Ajuste .....	16
<b>2.7 Demonstrativo dos custos incorridos pela Eletrobras .....</b>	<b>17</b>
2.7.1 Realizado de janeiro a agosto de 2020.....	17
2.7.2 Previsão de setembro a dezembro de 2020 .....	18
2.7.3 Resultado da comercialização na CCEE .....	18
<b>2.8 Custos e Benefícios financeiros Provenientes do MDL.....</b>	<b>18</b>
<b>2.9 Inadimplementos .....</b>	<b>19</b>
<b>2.10 Comercialização da Energia – 2021 .....</b>	<b>20</b>
<b>2.11 Operacionalização de decisões judiciais sobre GSF.....</b>	<b>20</b>
<b>2.12 Saldo da Conta PROINFA .....</b>	<b>20</b>
<b>2.13 Montante Total de Custeio – Quota Anual de Custeio.....</b>	<b>20</b>
<b>3 ANEXOS.....</b>	<b>22</b>





# 1 Introdução



O Decreto nº 5.025/2004, que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 10.438/2002, determina que a Eletrobras elabore o Plano Anual do PROINFA (PAP). As diretrizes para elaboração do PAP foram estabelecidas pela Resolução Normativa nº 127/2004 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), substituída pelo Submódulo 5.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 515, de 27 de novembro de 2012.

O PAP é o instrumento legal por meio do qual a Eletrobras apresenta os montantes anuais de energia e de custeio do PROINFA, que deverão ser rateados pela ANEEL, por meio de quotas aos consumidores do Sistema Interligado Nacional.

Na elaboração do PAP foram consideradas as Datas de Entrada em Operação Comercial (DOCs) das usinas do programa, bem como os valores de Energia Contratada estabelecidos nos contratos do PROINFA e em seus termos aditivos. Considerou-se ainda a sistemática de ajustes, prevista nos contratos para o cálculo dos faturamentos a partir do segundo ano de operação dos empreendimentos.

O PAP atual, denominado PAP 2021, dá continuidade ao cálculo dos ajustes motivados por contabilizações e recontabilizações ocorridas na CCEE referentes a todo o período de operação das usinas, informadas até 30 de setembro do presente ano de 2020, bem como a previsão de recursos para cobertura de pagamento percentual mínimo da Energia Contratada (EC), conforme determina o Parágrafo 14, da Cláusula 14 dos Contratos de Compra e Venda de Energia (CCVEs).

A seguir é apresentada uma síntese dos últimos dois Planos Anuais do PROINFA homologados pela ANEEL.

## 1.1 Plano Anual do PROINFA - 2019

A Eletrobras elaborou o Plano Anual do PROINFA de 2019 (PAP 2019), onde os valores de energia e custeio foram homologados pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.508/2018. A Tabela 1 apresenta os montantes de energia e custeio da contratação, calculados e publicados no PAP 2019.

Tabela 1 – Montantes de energia e custo considerados no PAP 2019.

Fonte	Número de Empreendimentos	Energia (MWh)	Custo Anual (R\$)
Biomassa	19	1.182.057,00	267.143.373,77
Eólica	52	3.525.426,00	1.675.292.617,55
PCH	60	6.494.664,00	1.819.153.937,14
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>11.202.147,00</b>	<b>3.761.589.928,46</b>

Os valores de energia e custeio expressos na Tabela 1 referem-se somente à parcela de energia contratada dos empreendimentos. Para este cálculo foram levadas em conta as EC estabelecidas nos CCVEs.

Tabela 2 – Montantes de energia e custo efetivamente realizados no ano de 2019

<b>PAP 2019 REALIZADO</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Número de Empreendimentos</b>	<b>Energia (MWh)</b>	<b>Custo Anual (R\$)</b>
Biomassa	19	1.182.057,00	265.000.388,85
Eólica	52	3.525.426,00	1.659.862.619,96
PCH	60	6.494.664,00	1.805.083.655,56
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>11.202.147,00</b>	<b>3.729.946.664,37</b>

Os valores de energia e custeio expressos na Tabela 2 referem-se somente à parcela de energia contratada dos empreendimentos.

Adicionalmente, as diferenças entre os valores previstos e os efetivamente gerados no período de setembro a dezembro de 2019 são apresentadas no **ANEXO 1**.

## 1.2 Plano Anual do PROINFA - 2020

A Eletrobras elaborou o Plano Anual do PROINFA de 2020 (PAP 2020), onde os valores de energia e custeio foram homologados pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.653/2019. A Tabela 3 apresenta os montantes de energia e custeio da contratação, calculados e publicados no PAP 2020.

Tabela 3 – Montantes de energia e custo considerados no PAP 2020.

<b>Fonte</b>	<b>Número de Empreendimentos</b>	<b>Energia (MWh)</b>	<b>Custo Anual (R\$)</b>
Biomassa	19	1.182.057,00	277.166.132,33
Eólica	52	3.525.426,00	1.749.299.410,25
PCH	60	6.494.664,00	1.901.168.064,61
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>11.202.147,00</b>	<b>3.927.633.607,19</b>

Os valores de energia e custeio expressos na Tabela 3 referem-se somente à parcela de energia contratada dos empreendimentos. Para este cálculo foram levadas em conta as EC estabelecidas nos CCVEs.

Tabela 4 - Montante de energia e custo - realizado (01/01/20 a 31/08/20) e previsto (01/09/20 a 31/12/20).

<b>PAP 2020 – realizado (01/01/20 a 31/08/20) e previsto (01/09/20 a 31/12/20)</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Número de Empreendimentos</b>	<b>Energia (MWh)</b>	<b>Custo Anual (R\$)</b>
Biomassa	19	1.182.057,00	280.530.934,55
Eólica	52	3.525.426,00	1.777.042.552,33
PCH	60	6.494.664,00	1.930.690.394,53
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>11.202.147,00</b>	<b>3.988.263.881,41</b>

Os valores de energia e custeio expressos na Tabela 4 referem-se somente a parcela de energia contratada dos empreendimentos.

No **ANEXO 2** são discriminados os pagamentos mensais referentes à Energia Contratada efetuados a cada contrato no período de janeiro de 2020 a agosto de 2020.







## **2** Plano Anual do PROINFA 2021





**O** PAP 2021 foi elaborado em conformidade com o estabelecido pela legislação do PROINFA e sua regulamentação.

Manteve-se a sistemática de previsão de receita para garantir o pagamento mínimo do valor mensal da Energia Contratada, conforme parágrafo 14 da Cláusula 14 do CCVE, bem como os ajustes motivados por recontabilizações ocorridas na CCEE referentes a todo o período de operação das usinas, informadas até 30 de setembro do presente ano de 2020.

Com referência a situações especiais, tem-se a registrar:

I – Por meio do Despacho nº 1.954, de 17 de outubro de 2019, a ANEEL determinou a alteração da modelagem de medição da usina eólica Volta do Rio, além da abertura de processo de recontabilização das usinas eólicas Volta do Rio e Praia do Morgado, envolvendo o período de janeiro de 2016 a setembro de 2019. Os resultados foram divulgados ao longo de 2020 e serão incorporados ao faturamento das referidas usinas em 2021;

II – Em 19 de dezembro de 2019, a CCEE encaminhou à Eletrobras novos resultados da simulação referente aos ajustes financeiros das PCHs participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, relativo aos anos de 2013, 2014 e 2015, nos termos do Despacho nº 3.080, de 18 de dezembro de 2019. Esta nova simulação foi realizada com o intuito de incorporar os efeitos da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0032752-20.2015.4.01.3400, que restabeleceu as garantias físicas originais de algumas usinas no ano de 2015. O resultado desta simulação foi incorporado no faturamento realizado no ano de 2020;

III - Em 15 de outubro de 2019, por meio dos Ofícios nº 101/2019-SRG/ANEEL e nº 102/2019-SRG/ANEEL, a ANEEL determinou o cumprimento de decisões judiciais proferidas em favor dos empreendimentos PCH-MRE Carlos Gonzatto e PCH-MRE São Bernardo, respectivamente, que limita a aplicação do fator de ajuste GSF, considerando redução máxima de 5%. O Conselho de Administração da CCEE se reuniu em sua 1.086ª Reunião Extraordinária e decidiu realizar mensalmente o cálculo dos efeitos financeiros referente às decisões judiciais e encaminhar à Eletrobras para incorporação dos montantes protegidos liminarmente no Plano Anual do PROINFA;

IV – O Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, alterou o Artigo 14 do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, desta forma, o Plano Anual do PROINFA deverá prever, além das quotas do exercício, reserva de garantia equivalente à metade de um duodécimo da quota anual;

V – Em 01º de julho de 2020, iniciou-se o pagamento pelo prêmio associado à repactuação do risco hidrológico da maior parte dos empreendimentos participantes do Mecanismo de Realocação de Energia que repactuaram seus riscos, nos termos da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015. Para operacionalizar esses pagamentos, a Eletrobras, por ser a representante das usinas perante à CCEE, realiza o pagamento à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias no primeiro dia útil de cada mês e desconta esse valor da primeira parcela do faturamento líquido do empreendimento.

VI - A empresa Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda, proprietária da UTE São Luiz, entrou em recuperação judicial. Desta forma, conforme decisão proferida através do processo nº 1001163-43.2017.8.26.0538, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Eletrobras não poderá efetuar descontos no faturamento em virtude de a energia produzida pela usina ser inferior ao montante contratado pela mesma. A previsão do valor total deste desconto em dezembro de 2020 é de R\$ 7.375.526,14.

No total, treze empreendimentos não foram considerados no PAP 2021, sendo que onze deles estão com processos administrativos de rescisão concluídos ou em trâmite, são eles: UTE Brasilândia, UTE Energia Ambiental, UTE Santa Olinda / Sidrolândia, UTE Sonora, UTE Nova Geração, UTE Winnimport, UTE Ecoluz, UTE Ceisa, UEE Alhandra, UEE Quintanilha Machado I e PCH Cachoeira Grande. Os demais empreendimentos não foram considerados por não terem iniciado a operação comercial de todas as unidades geradoras até 30 de dezembro de 2011, conforme critério técnico definido pela Resolução Normativa nº492/2012, são eles: PCH Nhandu e PCH Rochedo.

## 2.1 Cálculo da Energia Contratada 2021

Para o cálculo da oferta de cada usina em 2021 considerou-se a Energia Contratada (EC), em MWh/ano, além das modificações supracitadas.

Tabela 5 – Energia Contratada em 2021 por fonte

Fonte	Número de Empreendimentos	Potência Instalada (MW)	Energia (MWh)
Biomassa	19	533,34	1.182.057,00
Eólica	52	1.282,52	3.525.426,00
PCH	60	1.159,24	6.494.664,00
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>2.975,10</b>	<b>11.202.147,00</b>

Para fins de estabelecimento das quotas anuais de Energia Elétrica, o montante a ser rateado no ano de 2021 é de **11.202.147,00 MWh**.

O **ANEXO 3** é o demonstrativo dos montantes de Energia Contratada de cada contrato considerado no PAP 2021.

Necessário ressaltar que não houve diferenças dos valores de Energia Contratada ora estabelecidos em relação aos valores publicados no PAP 2020 (**11.202.147,00 MWh**) por não terem ocorrido alterações de valores de garantia física de PCHs publicadas em Portarias do MME, nem revisões de Energias de Referências feitas pela ANEEL, com base na REN nº 62/2004.

## 2.2 Ajuste da Energia Contratada e Resultado Financeiro da Comercialização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

As variações mensais entre os montantes de energia contratados e os efetivamente gerados são contabilizadas conforme regras e procedimentos da CCEE. O somatório da diferença mensal apurada para cada central geradora no ano de 2020 será compensado mensalmente nos pagamentos a serem realizados pela Eletrobras no ano de 2021, através da parcela de ajuste valorada pelo preço de contratação no mês da compensação.

Considerando a energia gerada até 31 de agosto de 2020 (**5.888.417,64 MWh**) e a previsão de geração para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020 (**4.206.900,52 MWh**), com base no Plano Anual de Geração de 2020 (PAG 2020) de cada usina encaminhado pelos próprios empreendedores, o montante de energia em 2020 totaliza **10.095.318,16 MWh**, conforme apresentado no **ANEXO 4**.

Os CCVEs do PROINFA preveem o cálculo do ajuste obedecendo aos critérios explicados a seguir nos subitens 2.2.1 a 2.2.3.

### 2.2.1 PCH não participante do MRE e UTE a Biomassa

O ajuste é calculado pelo somatório das diferenças mensais entre o valor contratado e o efetivamente gerado, conforme apresentado no **ANEXO 4**.

### 2.2.2 PCH participante do MRE

O ajuste é dado pelo somatório do resultado financeiro da comercialização mensal no âmbito da CCEE, incluindo os efeitos da repactuação do risco hidrológico, incorridos por cada PCH participante do MRE. Este valor foi **negativo** e igual a **R\$ 22.738.250,16**, conforme apresentado no **ANEXO 5**. Para este montante foi considerado o resultado financeiro realizado até 31 de agosto de 2020 e a previsão para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020, considerada nula.

Cabe registrar que as usinas PCH Buriti, PCH Cidezal, PCH Parecis, PCH Rondon, PCH Telegráfica, PCH Aquarius, PCH Alto Sucuriú, PCH São Lourenço e PCH Sete Quedas Alta já não mais participam do MRE, enquanto que a PCH Colino I se encontra no MRE por força de decisão liminar.

### 2.2.3 UEEs

No caso das usinas eólicas o faturamento prevê para o ajuste o cálculo da diferença entre as parcelas:

- i) 1/12 do produto da energia gerada no ano de 2020 (**ANEXO 4**) e o preço já ajustado em decorrência do fator de capacidade verificado (**ANEXO 9**);
- ii) 1/12 do produto da energia contratada no ano de 2020 (**ANEXO 4**) e o preço pago pela energia contratada no ano de 2019 (**ANEXO 8**).

O resultado financeiro deste cálculo é apresentado no **ANEXO 10**.

## 2.3 Comercialização da Energia - 2020

A Eletrobras contabiliza, para o PROINFA, as variações mensais entre os montantes de energia contratada e a efetivamente gerada. A diferença mensal apurada representa a energia comercializada na CCEE, cujo demonstrativo é apresentado no **ANEXO 6**.

A energia repassada no âmbito da CCEE e publicada na Resolução Homologatória nº 2.653/2019, foi sazonalizada segundo as informações contidas nos Planos Anuais de Geração para 2020 enviados pelos empreendedores.

As recontabilizações, no âmbito da CCEE, ocorridas até 30 de setembro de 2020, que impactaram nos resultados da comercialização do PROINFA, tiveram seus ajustes financeiros incorporados aos valores apresentados no **ANEXO 11**.

Valores relativos a consumos internos de algumas usinas foram abatidos nos faturamentos e contabilizados no cálculo do ajuste, apresentado no **ANEXO 10**.

## 2.4 Preço da Energia Contratada

Os preços vigentes e previstos para o ano de 2021 de cada contrato são apresentados no **ANEXO 7**.

No caso específico da fonte eólica, o preço da energia para fins de ajuste foi calculado de forma a atender o Capítulo VII dos CCVEs, que trata das condições de pagamentos e faturamentos sendo apresentado no **ANEXO 9**.

## 2.5 Reserva de Garantia

Conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 14 do Decreto nº 5.025/2004, regulamentado pelo Artigo 16 da Resolução ANEEL nº 127/2004, foi recolhida no primeiro Plano Anual do PROINFA (PAP 2006) uma reserva de garantia no valor de um duodécimo da quota anual considerando a contratação plena de todos os empreendimentos do Programa. Tal valor, atualizado até 31 de agosto de 2020 e com previsão de rendimento até dezembro de 2020, é de **R\$ 562.014.124,59**. Os montantes das atualizações monetárias realizadas no ano de 2020 encontram-se discriminados no **ANEXO 16**. O Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, alterou o parágrafo único do Artigo 14 do Decreto nº 5.025/2004. Desta forma, o Plano Anual do PROINFA deverá prever, além das quotas do exercício, reserva de garantia equivalente à metade de um duodécimo da quota anual. Para a operacionalização deste Decreto o montante de **R\$ 377.741.380,82** será transferido da Conta Reserva de Garantia para a Conta PROINFA.

## 2.6 Pagamento dos contratos do PROINFA no ano de 2021

O custo anual para o pagamento às usinas do PROINFA para o ano de 2021 é composto pela soma das parcelas indicadas nos subitens 2.7.1 e 2.7.2, conforme estabelecido no Capítulo VII dos CCVEs, observando o pagamento mínimo equivalente da Energia Contratada para fins de garantia aos empreendimentos que tenham apresentado contrato de financiamento nos termos previstos no CCVE. Neste cálculo também foram incorporados os ajustes financeiros advindos das recontabilizações referentes aos anos anteriores.

### 2.6.1 Pagamento da Energia Contratada

Para o cálculo da parcela de pagamento da energia contratada para o ano de 2021, utilizaram-se os valores apresentados nos **ANEXOS 3 e 7**.

### 2.6.2 Pagamento da Parcela de Ajuste

- i) No caso das PCHs não optantes pelo MRE e UTEs a Biomassa, para o cálculo da parcela de ajuste para o ano de 2021, foram utilizados os valores apurados nos **ANEXOS 4 e 7**.
- ii) No caso das PCHs participantes do MRE, a parcela de ajuste se dá em função do repasse dos resultados financeiros da comercialização no âmbito da CCEE, demonstrados no **ANEXO 5**.
- iii) No caso das UEEs, procedeu-se conforme descrito no item 2.2.3 e o valor de ajuste está demonstrado no **ANEXO 10**.

As Tabelas 6 e 7 discriminam a composição da parcela de ajuste e o custo anual da energia a ser faturada por fonte.

Tabela 6 – Total de ajustes por fonte.

Fonte	Custo da Energia Contratada (R\$) (I)	Parcela de Ajuste (R\$) (II)	Parcela de Recontabilização (R\$) (III)	Receita (R\$) (I) + (II) + (III)
Biomassa	328.061.747,43	1.049.392,34	1.415,38	329.112.555,15
Eólica	2.031.598.915,03	-126.386.073,89	-1.038.665,51	1.904.174.175,63
PCH	2.199.006.699,56	-53.678.291,94	1.777.954,62	2.147.106.362,24
<b>TOTAL</b>	<b>4.558.667.362,02</b>	<b>-179.014.973,49</b>	<b>740.704,49</b>	<b>4.380.393.093,02</b>

Tabela 7 – Custo anual da energia a ser faturada por fonte.

Fonte	Receita (R\$)	Diferença para cobertura do pagamento mínimo da Energia Contratada (R\$) (II)	Devolução da cobertura de pagamento mínimo ref. 2019 (III)	Custo Total (R\$) (I) + (II) + (III)
Biomassa	329.112.555,15	12.898.979,64	-7.409.984,14	334.601.550,65
Eólica	1.904.174.175,63	0,00	-1.422.395,49	1.902.751.780,14
PCH	2.147.106.362,24	20.976.806,51	-50.532.419,57	2.117.550.749,18
<b>TOTAL</b>	<b>4.380.393.093,02</b>	<b>33.875.786,15</b>	<b>-59.364.799,20</b>	<b>4.354.904.079,97</b>

Para maiores detalhes, as recontabilizações ocorridas até 30 de setembro de 2020, são apresentadas no **ANEXO 11**. Considerando-se somente a parcela de ajuste de energia e as recontabilizações efetuadas, algumas usinas ficam abaixo do piso de pagamento mínimo da receita contratual (Parágrafo 14 da Cláusula 14, do CCVE).

O custo anual para o pagamento de cada contrato do PROINFA referente ao ano de 2021 sem garantia do pagamento mínimo da receita contratual é apresentado no **ANEXO 12**. A diferença incorrida para a manutenção deste piso é detalhada no **ANEXO 13**. Constam também deste anexo os montantes de devolução referente ao pagamento mínimo efetuado em 2020. O custo anual final para o pagamento mensal de cada contrato do PROINFA referente ao ano de 2021 está apresentado no **ANEXO 14**.

## 2.7 Demonstrativo dos custos incorridos pela Eletrobras

### 2.7.1 Realizado de janeiro a agosto de 2020

Os custos administrativos, financeiros e tributários incorridos pela ELETROBRAS no período de janeiro a agosto de 2020 resultaram no valor **negativo** de **R\$ 21.986.321,31**. Tais valores são apresentados resumidamente na Tabela 8 e detalhados no **ANEXO 16**.

Tabela 8 – Custos incorridos pela Eletrobras (Jan-Ago/2020).

Custos	Valor (R\$)
Custos Administrativos	-10.768.263,04
COFINS	-9.314.978,92
PASEP	-1.903.079,35
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>-21.986.321,31</b>

## 2.7.2 Previsão de setembro a dezembro de 2020

As previsões dos custos administrativos, financeiros e tributários da Eletrobras no período de setembro a dezembro de 2020 resultaram no valor **positivo** de **R\$ 11.698.174,79**. Tais previsões são apresentadas resumidamente na Tabela 9 e detalhadas no **ANEXO 16**.

Tabela 9 – Previsão de custos a serem incorridos pela Eletrobras (Set-Dez/2020).

Custos	Valor (R\$)
Custos Administrativos	-5.384.131,52
COFINS	14.032.735,85
PASEP	3.049.570,46
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>11.698.174,79</b>

Os critérios utilizados para a previsão dos custos administrativos, bem como do COFINS, PASEP e IR são descritos nas Notas Explicativas constantes do **ANEXO 16**.

## 2.7.3 Resultado da comercialização na CCEE

O resultado da comercialização de energia no âmbito da CCEE é composto pela parcela de Liquidação da CCEE e pela parcela de Contribuição Anual à CCEE, com valor **negativo** de **R\$ 139.738.926,85** e **negativo** de **R\$ 1.519.188,33** respectivamente, conforme apresentado no **ANEXO 16**.

## 2.8 Custos e Benefícios financeiros Provenientes do MDL

O Decreto 5.882, de 31 de agosto de 2006 estabeleceu que compete à Eletrobras desenvolver direta ou indiretamente, os processos de preparação e validação dos Documentos de Concepção de Projeto - DCP, registro, monitoramento e verificação das Reduções de Emissões, além da comercialização dos créditos de carbono obtidos no PROINFA.

O artigo 12 do Decreto nº 5.025/2004 determinou que o Plano Anual do PROINFA contivesse previsão para despesas necessárias às atividades relacionadas ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou outros mercados de carbono.

A cobertura específica para o desenvolvimento das atividades voltadas à obtenção de créditos de carbono do PROINFA no valor de **R\$ 20.660.000,04** em 06/10/2010, abatidas as despesas e acrescida de seus rendimentos previstos até 31/12/2020, totaliza o valor de **R\$ 46.364.269,07**.

O processo de obtenção de créditos de carbono está em desenvolvimento e foi iniciado a partir da aprovação da Resolução Homologatória nº 930 da ANEEL, de 26 de janeiro de 2010.

Além disso, a Resolução Homologatória ANEEL nº 930/2010 recomendou que, na execução desta atribuição, sejam observados controles contábeis e financeiros específicos que permitam a adequada apuração dos custos, bem como quanto aos benefícios a serem percebidos, que deverão ser fiscalizados pela ANEEL.

Diante do exposto, apresentam-se, até o ano de 2019, as despesas já realizadas em atividades relacionadas ao MDL conforme a tabela 10. Para o ano de 2020 apresentam-se as despesas já realizadas e a previsão de despesas, conforme Tabela 11.

Tabela 10 – Despesas realizadas nas atividades relacionadas ao MDL até o ano de 2019

<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Validação dos DCPs	232.700,00
Traduções	54.966,45
Contrato de Consultoria	46.890,00
Taxa de registro junto à ONU	596.627,15
Viagens	59.480,51
<b>Total (R\$)</b>	<b>989.664,11</b>

Tabela 11 – Receitas/Despesas realizadas e previstas para as atividades relacionadas ao MDL no ano de 2020

<b>Despesas</b>	<b>Realizado (Jan-Set)</b>	<b>Previsto (Out-Dez)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Validação de DCP	0,00	0,00	0,00
Traduções	0,00	0,00	0,00
Viagens	0,00	0,00	0,00
Contrato de consultoria	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal de Despesa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O faturamento e o pagamento referentes aos projetos de MDL do PROINFA, já contratados, foram realizados da seguinte forma: 20% no recebimento do DCP, 20% na visita às instalações do Projeto, 30% na emissão do Relatório Preliminar de Validação e 30% na emissão do Relatório Final de Validação.

A empresa RINA, contratada pela Eletrobras para a validação dos documentos, publicou no site da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – CQNUMC, órgão da ONU responsável pela concessão de créditos de carbono - quatro Documentos de Concepção de Projetos (DCPs), pedindo a obtenção desses créditos para 32 empreendimentos sendo 17 PCHs e 15 eólicas, incluídos no PROINFA.

O estágio atual do processo de registro dos projetos para a obtenção dos créditos de carbono é de que todos os projetos foram reprovados devido a não aceitação da argumentação da adicionalidade financeira pelo Executive Board.

## 2.9 Inadimplementos

Não existe inadimplência das Quotas Proinfa, na data base de 30.09.2020, tampouco qualquer débito parcelado.

## 2.10 Comercialização da Energia – 2021

Conforme preceitua o Decreto nº 5.025/2004, que regulamenta a Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002, a Eletrobras é o agente representante na CCEE das centrais geradoras que celebraram contratos no âmbito do PROINFA. Desta forma, as variações mensais entre os montantes contratados e os efetivamente gerados são contabilizados à Eletrobras, conforme regras e procedimentos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Os montantes necessários para fazer jus a esta contabilização, no valor **negativo** de **R\$ 96.536.077,31** estão detalhados no **ANEXO 15**.

## 2.11 Operacionalização de decisões judiciais sobre GSF

Em 15 de outubro de 2019, por meio dos Ofícios nº 101/2019-SRG/ANEEL e nº 102/2019-SRG/ANEEL, a ANEEL determinou o cumprimento de decisões judiciais proferidas em favor dos empreendimentos PCH-MRE Carlos Gonzatto e PCH-MRE São Bernardo, respectivamente, que limita a aplicação do fator de ajuste GSF, considerando redução máxima de 5%.

O Conselho de Administração da CCEE se reuniu em sua 1.086ª Reunião Extraordinária e decidiu realizar mensalmente o cálculo dos efeitos financeiros referente às decisões judiciais e encaminhar à Eletrobras para incorporação dos montantes protegidos liminarmente no Plano Anual do PROINFA, ou seja, a CCEE decidiu não considerar os efeitos da decisão em seu processo de contabilização. Desta forma, mensalmente, a Eletrobras liquida, em nome das usinas, na CCEE o Fator GSF, sem limitação, calculado durante o processo de contabilização, porém, ao realizar as tratativas para o faturamento das usinas, a Eletrobras deverá levar em consideração a limitação da aplicação do GSF.

Desta forma os recursos para a operacionalização das decisões judiciais deverão ser obtidos através das cotas do PROINFA. A tabela 12 apresenta os montantes informados pela CCEE para o cumprimento das referidas decisões, no período de janeiro a agosto de 2020 e a previsão dos recursos necessários para o período de setembro a dezembro de 2020.

Tabela 12 – valores para a operacionalização das decisões judiciais que limitam a aplicação do fator GSF.

Usina	Realizado jan a ago (R\$)	Previsto set a dez (R\$)	TOTAL (R\$)
São Bernardo	426.979,17	1.033.193,50	1.460.172,67
Carlos Gonzatto	248.488,32	555.248,42	803.736,74
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>675.467,49</b>	<b>1.588.441,92</b>	<b>2.263.909,41</b>

## 2.12 Saldo da Conta PROINFA

O saldo de competência da conta PROINFA previsto para o ano de 2020 totaliza um montante **positivo** de **R\$ 31.158.216,18**, conforme demonstrativo apresentado no **ANEXO 16**.

## 2.13 Montante Total de Custeio – Quota Anual de Custeio

O montante anual de custeio do PROINFA necessário para o ano de 2021 é de **R\$ 4.044.804.469,69**, conforme apresentado na Tabela 13.

Tabela 13 – Montante correspondente ao total do custeio do PROINFA.

<b>Receita / Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custo da Energia Contratada em 2021 (+)	4.558.667.362,02
Parcela de Ajuste da Energia Contratada em 2020 (+)	-203.763.282,05
Custos e Benefícios Financeiros provenientes do MDL (+)	0,00
Previsão de Pagamentos pela Comercialização na CCEE em 2021 (+)	96.536.077,31
Operacionalização de decisões judiciais sobre GSF (+)	2.263.909,41
Previsão de Saldo da Conta PROINFA em 31 de dezembro de 2020 (-)	31.158.216,18
<b>Sub TOTAL</b>	<b>4.422.545.850,51</b>
Ajuste na Conta Reserva de Garantia, conforme Decreto nº 10.350 (-)	377.741.380,82
<b>TOTAL</b>	<b>4.044.804.469,69</b>

Em conformidade com o estabelecido na legislação, o rateio dos custos e da energia será definido de modo a não acarretar vantagens ou prejuízos econômicos ou financeiros à Eletrobras. Caso a Eletrobras verifique que os recursos arrecadados na Conta PROINFA não se mostrem suficiente para a cobertura dos custos do PROINFA, ela revisará o Plano Anual do PROINFA e o encaminhará a ANEEL para o imediato estabelecimento de novas quotas.





### **3 Anexos**



# Conteúdo

<b>ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS ENTRE A ENERGIA PREVISTA E A EFETIVAMENTE GERADA – 2019 (MWh).....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (R\$).....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA ENERGIA CONTRATADA – 2021 (MWh) .....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO 4 – ENERGIA GERADA E AJUSTE – 2020 (MWh) .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO 5 – RESULTADO FINANCEIRO DAS PCHS-MRE NO ÂMBITO DA CCEE (R\$) 40</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO 6 – ENERGIA COMERCIALIZADA NO ÂMBITO DA CCEE – 2020 (MWh) .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO 7 – PREÇO DA ENERGIA CONTRATADA VIGENTE E PREVISÃO (R\$/MWh) 41</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO 8 – PREÇO PAGO PELA ENERGIA CONTRATADA NO ANO DE 2020 DA FONTE EÓLICA REFERIDO AO ANO DE 2021 (R\$/MWh).....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO 9 – PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO DO PREÇO DA ENERGIA CONTRATADA DA FONTE EÓLICA EM FUNÇÃO DO FATOR DE CAPACIDADE (R\$/MWh).....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO AJUSTE EM 2021 (R\$).....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE RECONTABILIZAÇÕES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020 (R\$).....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DO CUSTO ANUAL DESCONSIDERANDO O PAGAMENTO MÍNIMO ÀS USINAS (R\$).....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DO CUSTO ANUAL PARA O PAGAMENTO MÍNIMO ÀS USINAS (R\$).....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO DO CUSTO ANUAL PARA O PAGAMENTO ÀS USINAS (R\$).....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO 15 – PREVISÃO DA CONTABILIZAÇÃO DA ENERGIA COMERCIALIZADA DO PROINFA NO ÂMBITO DA CCEE EM 2021 (R\$).....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO 16 – EXTRATO DA CONTA PROINFA .....</b>	<b>59</b>

